

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados que no período **de 12 de abril a 10 de maio de 2021** encontram-se abertas inscrições para a realização do **CONCURSO DE SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DO PROJETO

O Centro de Artes Circenses de São José dos Campos é um projeto que integra o Programa de Formação Artística da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, destinado a jovens a partir de 12 anos, com o objetivo de capacitar artistas circenses e criando oportunidade de aperfeiçoamento a jovens talentos.

- 1.1. Os candidatos aprovados deverão comprovar residência em São José dos Campos ou concorrer no limite de 20% das vagas oferecidas para interessados que residam em outras cidades do território nacional, submetendo-se as mesmas condições oferecidas aos demais interessados.
- 1.2. As atividades dos núcleos previstas neste edital são programadas para realização presencial nos espaços do Centro Cultural Clemente Gomes e Casa de Cultura Flávio Craveiro.
- 1.3. No período em que prevalecer as normas de enfrentamento da Pandemia de Covid-19, as aulas serão oferecidas no modo virtual, nos mesmos dias e horários, em plataforma gratuita e informada aos aprendizes, com as mesmas regras de participação.

2. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições (online: https://prosas.com.br/home)	12/04 às 14h a 10/05 às 17h59
Período de Avaliação	11 a 21/05/2021
Aula prática – virtual (ver horários por núcleo – item 5.2)	15/05/2021
Divulgação do resultado de avaliação e habilitação	25/05/2021
Prazo para recurso (online: www.fccr.sp.gov.br)	26/05 a 01/06/2021
Prazo de contra-recurso (online: www.fccr.sp.gov.br)	02 a 11/06/2021
Resultado Final e Homologação	17/06/2020

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://prosas.com.br/home> e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.2. Na inscrição eletrônica serão solicitadas as seguintes informações e documentos:

- I. Dados pessoais do Proponente.
- II. Breve Histórico informando se já participa ou participou de cursos ou grupos circenses, indicando onde e quando começou as atividades.

- III. Link de vídeo contendo demonstração individual da habilidade circense que pratica, com duração máxima de 5 minutos.
- IV. Descrição de interesse no projeto, indicação das principais referências culturais e portfólio contendo certificados e declaração de cursos na área circense ou outras áreas artísticas e fotos de apresentações realizadas, publicações impressas ou divulgadas na internet, folders e outros materiais de divulgação.
- V. Cópia simples do RG e do CPF do candidato;
- VI. Cópia simples do RG e do CPF do responsável legal, para menores de 18 anos (pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do menor);
- VII. Comprovante de Regularidade do CPF do candidato e do responsável quando menor;
- VIII. Cópia simples de comprovante de endereço/residência recente e tenha no máximo 90 (noventa) dias de emissão, ou contrato de locação do imóvel em nome do candidato ou do responsável legal;
- IX. Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração emitida pela Instituição de Ensino confirmando matrícula no ano vigente; para menores de 18 anos.
- X. Declaração de autorização conforme modelo anexo, original assinada pelo responsável legal para menores de 18 (dezoito) anos. - **Anexo I**.
- XI. Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com órgão da Administração Pública, assinada pelo candidato ou responsável legal quando menor. - **Anexo II**.
- XII. Declaração informando os dados de conta corrente ou poupança, em qualquer banco, no nome do candidato do núcleo avançado e semiprofissional.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **67 vagas** para interessados em formação artística nas artes circenses, com experiência e que residam em São José dos Campos.

3.1. Serão aceitas as inscrições e poderão ser disponibilizadas vagas nos núcleos, para interessados que residam em outras cidades, até o limite de 20% das vagas oferecidas em cada núcleo, **desde que se comprometam em comparecer às atividades presenciais quando exigido**.

3.2. As vagas serão divididas nos seguintes núcleos de atividades:

3.2.1. NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO: disponibiliza **46 vagas** para artistas amadores, com formação básica em qualquer estilo de arte circense, idade entre 12 a 17 anos completos, selecionados por audição, com atividades presenciais nos seguintes locais:

- a. **TURMA “PALHAÇA BABALÚ” – Aulas:** 2ª e 4ªf, das 18h às 20h – **25 vagas**,
- b. **TURMA “PALHAÇO YOYO” – Aulas:** 3ªf e 5ªf, das 18h às 20h – **21 vagas**.

- I. Os aprovados neste núcleo participam das seguintes atividades, que serão oferecidas 2 vezes por semana com 2h de duração:
 - a. 4 horas/aulas de teoria e/ou prática de atividades circenses por semana.
 - b. Ensaios e apresentações que serão agendadas com intuito de aprendizagem e prática, em qualquer dia da semana.

- c. Aulas complementares sempre que a coordenação julgar necessário.
- II. O tempo máximo de permanência do artista nesta etapa é de 04 quatro anos, sendo que, os integrantes que completarem 16 anos e estiverem aptos poderão ingressar no Núcleo Avançado, através de audição.
- III. Os aprovados neste núcleo se comprometem a participar de todas as atividades propostas, incluindo ensaios, apresentações e aulas complementares, **sem direito ao recebimento de valores a qualquer título.**

3.2.2. NÚCLEO AVANÇADO: disponibiliza **17 vagas** para artistas amadores, mas que tenham formação básica em qualquer estilo de arte circense, com idade entre 16 e 22 anos completos, selecionados por audição.

TURMA “PALHAÇO RIZZO”: As atividades deste núcleo são realizadas 3 vezes por semana:

- a. 6 horas/aulas de prática de atividades circense às 3ªf e 5ªf, das 19h/22h
 - b. 2 horas/aulas de teoria às 4ªf, das 20h/22h
 - c. Ensaios e apresentações que serão agendadas com intuito de aprendizagem e prática, em qualquer dia da semana.
 - d. Aulas complementares sempre que a coordenação julgar necessário.
- I. Os aprovados neste núcleo recebem uma bolsa de estímulo artístico no valor individual de **R\$300,00 (trezentos reais)** mensal.
- II. O tempo máximo de permanência do artista neste núcleo é de 04 quatro anos, sendo que, os integrantes que estiverem aptos poderão ingressar no Núcleo Semiprofissional se aprovados na audição.

3.2.3. NÚCLEO SEMIPROFISSIONAL: disponibiliza **4 vagas** para artistas amadores com formação avançada em qualquer estilo de arte circense, com idade entre 18 e 30 anos, selecionados por audição.

TURMA “PALHAÇO PILIM”: As atividades deste núcleo são realizadas 4 vezes por semana:

- a. 3 horas/aulas de teoria às 2ªf, das 19h às 22h
 - b. 9 horas/aulas de prática de atividades circense às 3ªf, 4ªf e 5ªf, das 19h às 22h.
 - c. Ensaios e apresentações que serão agendadas com intuito de aprendizagem e prática, em qualquer dia da semana.
 - d. Aulas complementares sempre que a coordenação julgar necessário.
- I. Os aprovados neste núcleo recebem uma bolsa de estímulo artístico no valor individual de **R\$500,00 (quinhentos reais)** mensal.

II. O tempo máximo de permanência do artista neste núcleo é de 05 (cinco) anos ou até o limite de 35 (trinta e cinco anos) completos.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
Critério 1	Qualidade técnica e artística apresentada em vídeo com demonstração de habilidade circense.	0,0 a 5,0 pts
Critério 2	Aptidão física, qualidade técnica e artística demonstrada em aula virtual de atividades circenses.	0,0 a 4,0 pts
Critério 3	Descrição de interesse no projeto, indicação das principais referências culturais e portfolio contendo certificados e declaração de cursos na área circense ou outras áreas artísticas e fotos de apresentações realizadas, publicações impressas ou divulgadas na internet, folders e outros materiais de divulgação	0,0 a 1,0 pts

4.1. Cada critério será pontuado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção e a soma das notas destes critérios compõem a nota de cada membro da comissão de seleção. Para compor a nota final do candidato será calculada a média simples das notas dos membros da Comissão de Seleção.

4.2. Serão considerados desclassificados os candidatos que tiverem média menor que 6,0 (seis) ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto;

4.3. A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados em ordem de pontuação, sendo convocados os primeiros classificados para apresentação de documentos, até atingir o número de vagas disponíveis.

4.4. Se houver candidato em quantidade excedente, serão classificados por ordem de nota final e aguardarão em lista de espera, para o caso de abertura de novas vagas, vacância ou perda do direito de contratação pelo classificado.

4.5. Caso esgotem os candidatos em lista de suplência e permanecendo vagas não preenchidas, poderá ser reaberta a inscrição deste edital no prazo de validade do mesmo para preenchimento das vagas remanescentes, que deverão ser informadas na publicação de reabertura.

4.6. A pontuação atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, não sendo disponibilizados comentários da seleção dos candidatos inscritos.

4.7. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação obtida no critério 1,
- b. Maior pontuação obtida no critério 2,

- c. Persistindo o empate será realizada um sorteio virtual.

4.8. A lista de classificação será publicada, de acordo com o calendário previsto no edital.

5. DAS FASES DE AVALIAÇÃO E DA AULA VIRTUAL

Os candidatos inscritos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por especialistas na área artística, indicados e nomeados por portaria pelo Diretor Presidente, com apoio de empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

5.1. **1ª Fase:** Análise e pontuação do vídeo apresentado na inscrição eletrônica, considerando a qualidade técnica e demonstração de habilidade circense.

5.2. **2ª Fase:** Análise e pontuação do candidato considerando a aptidão física e qualidade técnica, artística demonstrada em aula virtual de atividades circenses, conforme horários abaixo:

- a. TURMA “PALHAÇA BABALÚ” Núcleo Aperfeiçoamento (2ª e 4ªf)
– **Audição com aula virtual:** dia 15/05 às 10h – **25 vagas disponíveis**
- b. TURMA “PALHAÇO YOYO” Núcleo Aperfeiçoamento (3ª e 5ªf)
– **Audição com aula virtual:** dia 15/05 às 14h – **21 vagas disponíveis**
- c. TURMA “PALHAÇO RIZZO” - Núcleo Avançado
– **Audição com aula virtual:** dia 15/05 às 17h – **17 vagas disponíveis**
- d. TURMA “PALHAÇO PILIM” – Núcleo Semiprofissional
– **Audição com aula virtual:** dia 15/05 às 20h – **4 vagas**

5.3. **3ª Fase:** Análise e pontuação de interesse e portfólio apresentados conforme critério 3.

5.4. **4ª Fase:** Conferência e habilitação dos candidatos conforme documentos solicitados no item 2.2, alíneas V a XII.

5.5. Os candidatos receberão o link da aula virtual para participar da audição por e-mail e deverão se apresentar na sala virtual com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência, com roupas adequadas para a prática de circo e os menores de 16 anos devem estar acompanhados de um responsável legal.

5.6 A apresentação na aula obedecerá a ordem de chegada e, caso o candidato não esteja presente, após o início da aula será considerado desclassificado.

5.7. O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico: www.fccr.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos aprovados e que apresentarem os documentos estipulados no edital estarão habilitados e serão convocados por e-mail para assinatura do contrato, conforme Minuta **Anexo III** para início das atividades previsto para o 2º semestre de 2021.

6.1. Os aprovados que apresentarem a documentação deverão assinar contrato para formalização da participação no projeto e frequentar assiduamente às aulas, aos ensaios e participar de

todas as atividades previstas, devendo respeitar às orientações e determinações da Coordenação Técnica e Artística.

6.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado, poderá ser convocado um suplente.

6.3. A vacância por falta de documentação, desligamento por penalidade ou desistência do interessado, enseja a convocação de candidato classificado como suplente durante a vigência deste edital.

7 DA FREQUENCIA, AVALIAÇÕES E PENALIDADES

Periodicamente os artistas serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 6,0 (seis).

7.1. Os artistas estão cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva ou não em até 03 (três) atividades, sem justificativa e autorização prévia da Coordenação, poderá ensejar o desligamento do projeto e disponibilização da vaga ao suplente.

7.1.1. A justificativa deverá ser encaminhada para análise e deliberação.

7.2. A desistência injustificada, o desligamento por faltas ou problemas disciplinares, ensejará a aplicação de penalidade ao responsável, devendo ressarcir ao erário público o valor investido que não cumpriu o objetivo proposto, assim sendo, deverá depositar na conta corrente indicada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo o valor referente ao custo de investimento público da atividade oferecida, estimado em:

- a.** No caso do Núcleo de Aperfeiçoamento o ressarcimento será igual a **R\$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais)** referente ao período de 12 meses ou proporcional ao período em que permaneceu no projeto, pelo valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensais**.
- b.** No Caso dos Núcleos Avançado e Semiprofissional o ressarcimento será igual aos valores recebidos como bolsa estímulo a formação artística, referente ao período cursado.
- c.** Eventual solicitação da rescisão contratual com as devidas justificativas deve ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para análise e avaliação da Diretoria Executiva quanto a rescisão e aplicação de penalidade ou não, conforme o caso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

Decidido em todas as instâncias administrativas sobre a aprovação dos inscritos, o resultado final do concurso, constando aprovados e suplentes será divulgado por meio de Homologação, para que os atos praticados possam ser validados.

9. VIGÊNCIA

O presente Edital terá vigência até o encerramento do exercício financeiro de 2021 e seus contratos poderão ter sua duração prorrogada, mediante publicação de Termo de Prorrogação, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição das mesmas à todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.1. O inscrito neste edital autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

10.2. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos inscritos, sendo vedada a inclusão de documento que venha comprometer originalmente as propostas.

10.3. Estão impedidos de participar deste concurso os interessados que:

- a) estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos pelo Poder Público e não reabilitados;
- b) que tiverem parentesco direto ou colateral até 3º grau, com membros da Comissão de Seleção;
- c) que tiverem parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo ou cargos comissionados em funções de direção, chefia e assessoria da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como, membros e suplentes do Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- d) Os inscritos que tiverem qualquer impedimento poderão ser desligados do projeto no momento em que o impedimento for identificado.

10.4. Qualquer solicitação de esclarecimento relativa a este Edital deverá ser feita através do e-mail: duvidaseditais@fccr.sp.gov.br e a não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior. Dúvidas referentes ao preenchimento dos formulários devem ser reportadas diretamente à plataforma Prosas.

10.5. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e recebimento de informações, que desclassificam o proponente.

10.6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

Fica eleito o foro de São José dos Campos /SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas da presente avença.

São José dos Campos, 08 de abril de 2021.

**CONCURSO Nº 001/EDIT002/FCCR/P/DCP/2021
CENTRO DE ARTES CIRCENSE**

**Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente**